



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº19/2022

Concurso de Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados
Câmara Municipal de Olhão

Procedimento do Sorteio

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Pelo presente torna-se público, ao abrigo e nos termos do disposto no art.º 17 do Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados (Regulamento nº 417/2019), publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 90/2019, de 10 de maio, o procedimento para a realização do sorteio das habitações, nos termos do presente anúncio e das regras previamente estabelecidas no regulamento supramencionado:

1. DATA, LOCAL E HORA

O sorteio é um ato público que será organizado pela Câmara Municipal de Olhão e terá lugar no dia 21 de fevereiro de 2022, no Pavilhão Municipal sito na Estr. EN2-6, Olhão. E decorrerá da seguinte forma:

- 10H00 – Sorteio das habitações tipologia T2 e respetiva lista de suplentes
- 15H00 – Sorteio das habitações tipologias T3 e T4 e respetiva lista de suplentes.

2. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

O esclarecimento de dúvidas é da responsabilidade do Júri do sorteio, composto pela presidente Drª. Carla Martins, e dois vogais, Drª. Ana Pedro e Drº. Pedro Pinheiro, sendo vogais suplentes que substituem os membros do Júri nas suas faltas e impedimentos, a Drª. Susana Silva e o Dr.º Paulo Farinho.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

3. PROCEDIMENTO DO SORTEIO

São realizados sorteios por tipologia de habitação, sendo utilizadas chapas numeradas que são retiradas e expostas pelo presidente do júri.

Os sorteios são realizados em duas fases cujo critério é definido pela idade dos candidatos/as admitidos/as dos 18 aos 35 anos, e na segunda fase os candidatos/as admitidos/as dos 36 aos 45 anos, quando aplicável.

O primeiro sorteio será realizado por tipologia para os/as candidatos/as que apresentem a condição preferencial estipulada no n.º 5 do artigo 4.º, e para cada fase, se aplicável.

Os seguintes sorteios incluem todos os restantes candidatos/as por tipologia dentro da respetiva fase.

Para cada tipologia são sorteados suplentes ordenados por ordem de sorteio.

Findo o sorteio, tudo quanto nele tenha ocorrido será lavrado em ata, a qual será assinada pelos membros do Júri.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO SORTEIO

As listas de atribuição das habitações e dos suplentes serão publicadas através de edital e na página eletrónica do Município, após aprovação em Reunião de Câmara.

Os candidatos contemplados no sorteio serão ainda individualmente notificados pela Câmara Municipal para que se dê início aos procedimentos necessários para a aquisição da habitação atribuída no sorteio.

5. DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

A caução será devolvida aos candidatos aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda, e do correspondente pagamento de 10% do valor da habitação, conforme se encontra determinado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 417/2019.

A caução será ainda devolvida aos candidatos selecionados para as listas de suplentes, depois de sorteadas e atribuídas as habitações.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- **T2 (26 Habitações a sortear)** - Foram apurados 108 candidatos/as até aos 35 anos / 26 candidatos/as dos 36 aos 45 anos. Nesta tipologia o sorteio para a segunda fase não se realizará por já não existirem habitações disponíveis.
- **T3 (18 Habitações a sortear)** – Foram apurados 16 candidatos/as até aos 35 anos / 9 candidatos/as dos 36 aos 45 anos.
- **T4 (10 habitações a sortear)** – Foram apurados 4 candidatos/as até aos 35 anos / 4 candidatos/as dos 36 aos 45 anos.

O presente anúncio não dispensa a consulta do Regulamento n.º 417/2019, de 10 de maio de 2019, o qual regulamenta o presente concurso por sorteio na sua globalidade.

Olhão, Sede do Município, aos 4 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por três páginas nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 4 de Fevereiro de 2022

A Chefe de Serviço de Arquivo Municipal

HELENA CRISTINA
CORREIA DE
OLIVEIRA VINAGRE

Assinado de forma digital por
HELENA CRISTINA CORREIA
DE OLIVEIRA VINAGRE
Dados: 2022.02.04 15:43:59 Z

Helena Vinagre